Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para o Fornecimento de eletricidade – Lote 3 Média Tensão (MT) para as instalações do ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, conforme o estabelecido nas Especificações Técnicas constantes da PARTE II do presente Caderno de Encargos e de acordo com o Acordo Quadro de Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, celebrado pela ESPAP – Entidade de serviços Partilhados da Administração Pública - Refª ISEP/INS/AQ/52914/2021.

Porto, 03 de novembro de 2021

Convida-se V. Exª a apresentar proposta para o Fornecimento de eletricidade – Lote 3 Média Tensão (MT) para as instalações do ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, conforme o estabelecido nas Especificações Técnicas constantes da PARTE II do presente Caderno de Encargos e de acordo com o Acordo Quadro de Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, celebrado pela ESPAP – Entidade de serviços Partilhados da Administração Pública.

Nos termos e para os efeitos do previsto no art. 115º, do Código dos Contratos Públicos, passam-se a descrever os aspetos mais relevantes do contrato que se pretende celebrar:

Entidade Adjudicante*:* Instituto Superior de Engenharia do Porto, sito na Rua Dr. Antonio Bernardino de Almeida, nº 431, 4249-015 Porto. Telefone n.º 228340500, fax n.º 22 8321159 e endereço eletrónico info-sef@isep.ipp.pt

O órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente do ISEP

Procedimento Escolhido*:* O presente convite é efetuado ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, celebrado pela ESPAP – Entidade de serviços Partilhados da Administração Pública, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

Fundamento para a escolha do procedimento: Preço contratual previsto.

Objeto do Contrato: Fornecimento de eletricidade – Lote 3 Média Tensão (MT) para as instalações do ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, conforme o estabelecido nas Especificações Técnicas constantes da PARTE II do presente Caderno de Encargos e de acordo com o Acordo Quadro de Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, celebrado pela ESPAP – Entidade de serviços Partilhados da Administração Pública.

Disponibilização do Procedimento:

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov com o seguinte endereço eletrónico: https://www.acingov.pt

Acesso à plataforma eletrónica AcinGov:

1 - O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar a proposta, mediante a aquisição de um pacote mínimo de 100 selos temporais cujo preço contratualizado é de 35,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, exceto se o fornecedor já possuir selos temporais interoperáveis.

2 - Para ter acesso à plataforma da AcinGov, deverá efetuar o pedido de adesão endereço eletrónico https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/zonaPublica/zona_publica_c/indexAdesao, surge o formulário para o preenchimento com os dados da Empresa. Com o processo de adesão terminado, os fornecedores passam a poder inscrever-se nos concursos e a ter acesso aos convites efetuados pelas entidades adjudicantes na sua área de trabalho.

3 – Após o registo ser-lhe-á enviado um email para gerar o certificado e posteriormente instalá-lo no seu computador. Este certificado digital de autenticação funciona somente como um login de acesso à Plataforma.

Entrega da Proposta Eletrónica:

1 - A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica.

2 - A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma eletrónica de contratação pública da AcinGov.

Proposta:

1. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. Na proposta o concorrente deverá indicar os preços unitários conforme modelo Anexo III ao presente Convite.
3. Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos com um máximo de 4 casas decimais, e corresponderão somente à parcela da energia ativa submetida à concorrência, não incluindo as taxas e tarifas devidas a outras entidades, nem os impostos devidos.
4. A proposta deverá ser apresentada na plataforma eletrónica acinGov, contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito.
5. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto nos números anteriores, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 62º do CCP.
6. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deverá ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, caso aquelas o tenham designado, devendo este, para tal, estar devidamente mandatado.
7. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.

Documentos da Proposta:

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo em anexo (I) ao presente convite e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP;

b) Modelo da proposta, enquanto aspeto da execução do contrato, utilizando o formulário do Anexo III a este Convite, e ser enviada num ficheiro com a designação "Anexo III_[Proposta de preço_concorrente].pdf";

c) Estimativa do preço total, por preenchimento do Anexo IV a este Convite, devendo ser enviada num ficheiro com a designação "Anexo IV_[Estimativa do Preço Total para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022)_concorrente].pdf"

d) Certidão do registo comercial (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, documento equivalente, ou código de acesso online à certidão permanente;

e) Declaração do concorrente sob compromisso de honra, da natureza jurídica, do n.º de efetivos e do volume de negócios ou balanço total do último ano civil, para efeitos de aplicação do critério de desempate (a solicitar posteriormente caso se verifique empate);

f) Declaração de início de atividade, para efeitos de aplicação do critério de desempate (a solicitar posteriormente caso se verifique empate);

2. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta poderá ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõe, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do concurso.

3. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser previamente assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

5. Todos os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

Prazo para apresentação de proposta: 6 dias

O critério de adjudicação:

1. Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

2. Para efeito de aplicação do critério de adjudicação, a determinação do custo da proposta é obtido pela aplicação dos preços indicados no Anexo III (Modelo da Proposta) do presente

Convite, aos consumos disponibilizados no Anexo II do Caderno de Encargos e de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV (Estimativa do Preço Total para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022) do presente Convite, que faz parte integrante das peças do presente procedimento.

O critério de desempate:

Em caso de empate, será usado como critério de desempate a proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas por ordem crescente da categoria das empresas de acordo com o quadro seguinte:

Categoria da empresa	Efetivos	Volume de negócio ou Balanço total
Média	<250	≤ 50 milhões de euros / ≤ 43 milhões de euros
Pequena	<50	≤ 10 milhões de euros / ≤ 10 milhões de euros
Micro	<10	≤ 2 milhões de euros / ≤ 2 milhões de euros

Se mesmo assim não for possível as propostas serem desempatadas, aplicar-se-á o seguinte critério de desempate: ficará em 1.º lugar a proposta da empresa que estiver há mais anos no mercado.

Análise das propostas:

1. São excluídas as propostas que apresentem algum(ns) dos motivos constantes dos artigos 70.º e 146.º do CCP.
2. A adulteração do Anexo III (Modelo da Proposta) e Anexo IV (Estimativa do Preço Total para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022) disponibilizado pela entidade adjudicante constitui também causa de exclusão da proposta.
3. Na análise das propostas o júri do procedimento terá em consideração apenas os documentos exigidos no presente convite. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não serão objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e convite do procedimento.

O preço base:

O preço base para efeitos do presente procedimento, é de 986.052,00€ (valor correspondente a 3 anos), tendo em consideração os seguintes valores unitários, face aos consumos estimados.

Os preços unitários estimados não poderão ser ultrapassados, sob pena de exclusão.

DESIGNAÇÃO		Valores Estimados	Preço unitário
Energia Ativa	Horas de ponta	405.300,00 kWh	0,16500 €/kWh
	Horas cheias	1.248.900,00 kWh	0,14700 €/kWh
	Horas de vazio normal	461.200,00 kWh	0,10900 €/kWh
	Horas de super vazio	258.800,00 kWh	0,10800 €/kWh

Fundamentação do preço base: O preço base foi calculado tendo em consideração os dados históricos.

Prazo de validade das propostas: 100 dias

Propostas Variantes: Não são admitidas propostas variantes.

Negociação: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Caução: A caução a prestar será nos termos dos artigos 22 a 24 do caderno de encargos.

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: 2 dias úteis após adjudicação.

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 2 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Declaração emitida conforme modelo constante em anexo (II) ao presente convite;

b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

e) Certidão Permanente, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

f) Nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, tratando-se de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário, para além dos documentos referidos acima, deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

g) Licença, ou comprovativo de registo, emitida por entidade oficial, que autorize a comercialização de Energia Elétrica em Portugal Continental.

2. Quando o adjudicatário for um agrupamento, os documentos referidos no número anterior devem ser entregues por todos os membros que o constituem. O adjudicatário pode, em substituição da reprodução dos documentos referida no n.º 1 indicar o sítio da Internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios sejam oficiais e os documentos neles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3. Poderá ainda o adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para a consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.

4. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

5. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Dúvidas e esclarecimentos:

1 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública da AcinGov.

2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública da AcinGov, nos termos estipulados no artigo 116.º do Código dos Contratos Públicos.

Legislação Aplicável

Em tudo o omisso na presente carta convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Com os melhores cumprimentos.

Assinado por: **MARIA JOÃO MONTEIRO FERREIRA VIAMONTE**
Num. de Identificação: 081045689
Data: 2021.11.04 21:02:49 +0000
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto - Instituto Superior de Engenharia do Porto.**

Maria João Viamonte
Presidente

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos]

1— _____ (nome), _____ (número de documento de identificação), _____ (morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma), _____ (número de identificação fiscal), _____ (sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de_____ (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) _____

b)_____

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local), _____ de _____ de 20___ (data), _____ (assinatura (4))

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - _____ (nome), _____ (número de documento de identificação) e _____ (morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma), _____ (número de identificação fiscal) e _____ (sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica … como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

_____ (local), _____ de _____ de 20___ (data), _____ (assinatura (5))

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

ANEXO IV

Os Anexos III (Proposta de preço) e IV (Estimativa do Preço Total para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022) encontram-se em ficheiros separados:

- Anexo III – ficheiro MS Excel ® preenchível
- Anexo IV– ficheiro MS Excel ® preenchível

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA OU SEGURO-CAUÇÃO

(n.º 5 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos)

Em nome e a pedido de (1) _____, vem a (a) (2) _____ pelo presente documento, prestar, a favor do Instituto Superior de Engenharia do Porto, uma garantia bancária/seguro-caução (3), até ao montante de _____€ (4) _____ (valor por extenso), destinado a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do processo relativo ao Fornecimento de eletricidade – Lote 3 Média Tensão (MT) para as instalações do ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, nos termos e para efeitos previstos nos artigos 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (5) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do (s) garantindo (s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

_____,____ de _____ de 20__

(Banco ou Seguradora)

(1) – Identificação completa do Adjudicatário;
(2) – Identificação completa da Instituição que garante;
(3) – Eliminar o que não interessa;
(4) – O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
(5) – Eliminar o que não interessa;
(6) – Localidade.